

----- **ACTA N.º 25/2008** -----

----- Aos dezassete dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, José Francisco Gomes Monteiro, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

----- Hélder Bruno da Fonseca Gomes; -----

----- José Luís Saúde Cabral; -----

----- Rui Jorge Pinto Correia; -----

----- António Graça Silva. -----

----- A reunião foi secretariada por, Margarida Maria Gonçalves Amaro, Técnica Superior. -----

----- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, procedendo à abertura de um período de “Antes da Ordem do Dia”, com quinze minutos de duração. -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores, tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

----- O Senhor **Vereador Rui Correia** começou por endereçar Boas Festas ao Executivo, extensivas a todos os funcionários da Autarquia e da EMCEL e referiu que esperava que o governo proporciona-se um 2009 melhor, a todos os portugueses. -----

----- Alertou uma vez mais para o facto de algumas obras continuarem sem o respectivo aviso de licenciamento e sem sinalização de ocupação da via pública, referindo-se em concreto a uma obra que está a decorrer na

Rua Sacadura Cabral, que se reveste de perigosidade para os transeuntes e automobilistas. -----

----- Por último, mostrou o seu desagrado pelo facto de os Vereadores da Oposição, não terem sido convidados para a ceia de Natal, dos funcionários da autarquia. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** começou por dizer que tinha alertado os funcionários da Secção de Obras Particulares, responsáveis por estes procedimentos, para efectuarem a colocação dos avisos nas obras e que estes estavam a proceder em conformidade, estando já na sua maioria colocados. -----

----- Relativamente à situação relatada informou que já tinha sido colocada a sinalização de ocupação de via pública. -----

----- O Senhor **Vereador Hélder Bruno** pretendeu saber quais tinham sido as verbas pagas aos clubes de futebol na época de 2007/2008, referindo que a questão, se prende com o facto de os dirigentes dos clubes do concelho usarem como desculpa para não cumprirem as suas obrigações, nomeadamente o pagamento dos exames médicos dos atletas, o facto de a autarquia não ter pago os subsídios. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que existem clubes de futebol que têm o subsídio totalmente pago e outros que ainda não, mas que as tranches que estão em falta são pouco significativas, não sendo justificação para os clubes não cumprirem as suas obrigações. Frisou uma vez mais, que os clubes de futebol não podem estar dependentes da autarquia, em termos financeiros, têm que criar mecanismos de auto-suficiência, caso contrário, muito dificilmente sobreviverão. -----

----- Esclareceu que a preocupação da autarquia para o ano 2008/2009 é atribuir subsídios que possam ajudar ao pagamento das inscrições dos atletas e apoio às camadas mais jovens e nunca para pagar salários aos

jogadores, essa é uma responsabilidade da direcção dos clubes, que terão que criar meios para esse fim.-----

----- Mencionou ainda que a autarquia ajuda os clubes de futebol de muitas outras formas, designadamente, com a cedência de transporte, motorista, alimentação, etc., formas de ajuda que não estão contabilizadas no subsídio atribuído mas que, efectivamente, são muito significativas.-----

----- **ORDEM DO DIA**-----

----- Por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre outros assuntos foi deliberado, por unanimidade, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

----- **PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOCAL PARA RECOLHA DE SANGUE;**-----

----- **FITADOS DE MEDICINA DENTÁRIA 2009 – PEDIDO DE DONATIVO PARA PLAQUETE DE CURSO;**-----

----- **AJUDA FINANCEIRA DA EU PARA COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS PALOP'S;**-----

----- **ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA;**-----

----- **COMURBEIRAS – ASSINATURA DE CONTRATO-PROGRAMA;**-----

----- **REQUALIFICAÇÃO DE STA EUFÊMEA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA;**-----

----- **MAPA DE OBRAS.**-----

----- **I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOCONTROLO/HACCP NAS QUEIJARIAS DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA POR PARTE DO MUNICÍPIO - PROTOCOLO**-----

----- Foi presente informação, subscrita pela Técnica, Maria Céu Fernandes, datada de 5 de Dezembro de 2008, que se anexa a esta acta (**anexo I**), submetendo para aprovação do Executivo e ratificação das respectivas assinaturas, o protocolo assinado entre o Município de Celorico

da Beira, enquanto entidade promotora e trinta e sete produtores de queijo do Concelho, que visa estabelecer uma colaboração entre todos os outorgantes nos termos deste protocolo, para a realização de parceria no âmbito do sistema de auto controle – HACCP. -----

----- O Senhor **Vereador António Silva** começou por esclarecer que esta iniciativa, por parte da autarquia, ficou a dever-se essencialmente à necessidade de proteger os produtores do concelho de uma certa especulação, por parte das empresas que prestam este tipo de serviço.-----

----- Continuou dizendo que, uma vez que a autarquia possui recursos humanos capazes e com habilitações próprias para desenvolverem este trabalho, a autarquia tomou a iniciativa de auxiliar os produtores, que através da subscrição deste protocolo irão usufruir de visitas periódicas e respectiva recolha de amostras, para posterior análise.-----

----- Informou que a primeira recolha será gratuita, bem como, todo o processo burocrático. -----

----- Referiu ainda, que a autarquia terá como contrapartida a participação gratuita dos produtores, na “Feira do Queijo”, a realizar no concelho.-----

----- O Senhor **Vereador Hélder Bruno** disse que considera a iniciativa muito positiva, uma vez que promove uma área muito importante para os produtores e também, porque tem como objectivo protegê-los de eventuais situações danosas. Contudo, gostaria de saber se, em termos legais, a autarquia, enquanto instituição pública se pode substituir à iniciativa privada na implementação do HACCP. -----

----- O Senhor **Vereador António Silva** esclareceu que esta autarquia, como quase todas, presta serviços em áreas distintas, com um cariz meramente social. Frisando que, se não existe qualidade de serviço prestado pelas entidades privadas, obviamente que a autarquia terá que se substituir e garantir condições de paridade aos seus munícipes. -----

----- O Senhor **Vereador Hélder Bruno** concluiu, dizendo que, concorda com o protocolo, desde que não tenha qualquer tipo de incompatibilidade. --

----- **A Câmara deliberou aprovar o protocolo, bem como, ratificar as suas assinaturas, entre o Município de Celorico da Beira e os produtores de queijo que o subscreveram, que visa a realização de uma parceria entre os outorgantes, no âmbito do sistema de auto controle – HACCP.** -----

----- **II - ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA GUARDA**-----

----- **ASSUNTO: GRANDE PRÉMIO DE MARCHA ATLÉTICA DE CELORICO DA BEIRA**-----

----- Foi presente ofício da Associação de Atletismo da Guarda, datado de 3 de Dezembro de 2008, no qual agradeciam o empenho demonstrado pelo Município de Celorico e pelo Gabinete de Desporto, na realização do IX Grande Prémio de Marcha Atlética “Memorial Carlos Amaral”, no dia 1 de Dezembro de 2008, frisando que só foi possível a sua realização devido ao patrocínio da Câmara Municipal e de outras entidades, que contribuíram para a dignificar esta actividade. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **III - ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E ESCRITORES DO ALGARVE**-----

----- Foi presente ofício da Associação dos Jornalistas e Escritores do Algarve, dando conhecimento que colocaram à disposição, na sede da Associação, os postais e folhetos turísticos que foram enviados pelo Município de Celorico da Beira, frisando que a colecção de postais foi alvo de apreciações positivas e de comentários favoráveis por parte de alguns colegas fotojornalistas. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- **IV - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**-----

----- Foi presente informação do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal com o seguinte teor: -----

----- “O Município de Celorico da Beira assume um papel cada vez mais relevante no apoio social às populações, nomeadamente a grupos sociais mais desfavorecidos.-----

----- A atribuição de Bolsas de Estudo visa permitir que os alunos provenientes de famílias com baixos recursos económicos e com aproveitamento escolar possam prosseguir a frequência dos seus cursos superiores, combatendo o abandono escolar e incentivando o sucesso educativo. -----

----- Assim, proponho a alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo com base na proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Hélder Bruno e Rui Correia”.-----

----- **A Câmara deliberou nos termos do disposto no art. 64.º, n.º 6 alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18/9, na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e nos termos do disposto no artigo 118.º do CPA, submeter à apreciação pública, por um período de 30 dias, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a alteração dos artigos 6.º, n.º1, 7.º, alíneas a) e g), 11.º e 18.º do Regulamento Municipal para Concessão de Bolsas de Estudo.**-----

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- **V - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA EMCEL**-----

----- De acordo com a sucessão de regimes, as actuais empresas municipais, devem adequar-se ao regime da nova lei, a Lei n.º 53-F/2006,

de 29 de Dezembro, no prazo máximo de dois anos sobre a data da sua publicação.-----

----- O Senhor **Vereador José Luís Cabral** fez a nota introdutória do assunto e esclareceu que as alterações propostas, na sua maioria prende-se com a necessidade de adaptar os estatutos, ao previsto no artigo 48.º, do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local.-----

----- Assim, serão alterados os seguintes artigos:-----

----- **Ponto 1 do artigo 1.º**, onde consta “A Empresa Municipal Celoricense – Gestão de Espaços Culturais e Sociais, EM (...)” **passará a constar** “A Empresa Celoricense – Gestão de Espaços Culturais e Sociais, EEM (..).-----

----- **Artigo 2.º**, onde consta “A EMCEL rege-se pelos presentes estatutos, pelo regime das empresas públicas e, no que neste não estiver especialmente regulado, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais”, **passará a constar** “A EMCEL rege-se pelos presentes estatutos, pelo regime jurídico do sector empresarial local, pelo Código das Sociedades Comerciais e demais legislação aplicável”.-----

----- **Ponto 2 do artigo 3.º**, onde consta “A EMCEL pode, por deliberação do seu Conselho de Administração estabelecer qualquer tipo de representação ou instalações onde e quando for necessário a prossecução dos seus fins”, **passará a constar** “Por deliberação do Conselho de Administração, pode a EMCEL criar, manter, transferir ou encerrar sucursais, delegações, agências ou qualquer outra forma de representação que entenda conveniente à prossecução dos seus fins”.-----

----- **Artigo 4.º**, onde consta “A EMCEL tem como objecto principal o funcionamento e gestão do Solar do Queijo da Serra, Museu do Agricultor, Museu Lagar, Centro Coordenador de Transportes, Centro Cultural e Piscina Municipal e qualquer outro bem patrimonial que o Município delibere afectar à Empresa”, **passará a constar**:-----

----- “1. A EMCEL tem por objecto a exploração de actividades de interesse geral, a promoção do desenvolvimento local e regional e a gestão de concessões. -----

----- 2. Poderá a EMCEL, no prosseguimento desse objecto, para além de outras, dedicar-se às seguintes actividades: exploração do Solar do Queijo da Serra, do Museu do Agricultor e do Queijo, do Centro Coordenador de Transportes, do Centro Cultural, das Piscinas Municipais, do Centro de Investigação Gastronómica – Lagar Municipal e outros equipamentos colectivos; manutenção e gestão de espaços verdes e do património edificado; prestação de serviços educativos, incluindo a elaboração, execução de projectos dos centros escolares e na área educativa em geral, culturais, de saúde, desportivos, recreativos, turísticos, sensibilização e protecção ambiental; criação de estruturas e prestação de serviços de apoio à infância, juventude e terceira idade e cidadãos desfavorecidos, bem como prestação de serviços na área dos transportes colectivos”. -----

----- Foram ainda alterados os seguintes artigos: -----

----- **Artigo 9.º**, onde consta “Os membros do Conselho de Administração serão retribuídos de acordo com o estatuto remuneratório a definir em deliberação do órgão, mediante parecer prévio da Câmara Municipal”, **passará a constar** “Os membros do Conselho de Administração (...) do órgão, carecendo de aprovação do órgão executivo municipal e ratificação da Assembleia Municipal”. -----

----- **Alínea c), ponto 1, artigo 10.º**, onde consta “Compete ao Conselho de Administração, adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis”, **passará a constar** “Compete ao Conselho de Administração (...) bens móveis e imóveis, mediante aprovação prévia do órgão executivo municipal, ou da assembleia municipal em caso de alienação total ou parcial do capital social”. -----

----- **Ponto 2 artigo 23.º** (inexistente na versão anterior), passa a ter o seguinte texto: -----

----- 2. O Município e a Empresa gozam reciprocamente do direito de preferência na alienação do respectivo património.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a alteração aos estatutos da EMCEL.**-----

----- **Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea I), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, submeter os referidos estatutos à aprovação da Assembleia Municipal.**-----

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- **VI - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E AS JUNTAS DE FREGUESIAS/IPSS, NO ÂMBITO DO APOIO À EDUCAÇÃO (AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA - POT SUBSIDIADOS)**-----

----- Foi presente informação do Senhor Vereador do Pelouro, datada de 12 de Dezembro de 2008, com o seguinte teor:-----

----- “Considerando a educação como uma das áreas prioritárias de intervenção, o Município de Celorico da Beira, celebrou protocolos com diversas IPSS e Juntas de Freguesias do Concelho. Assim, através desta cooperação pretende-se garantir a prestação de serviços nas EB1 e Jardins de Infância do Concelho, mais concretamente, das pessoas com as quais as referidas entidades estabeleceram um “Acordo de Actividade Ocupacional”.-----

----- Proponho assim, que os respectivos protocolos sejam aprovados em reunião de Executivo”.-----

----- Submete-se para aprovação e ratificação os protocolos de colaboração subscritos, entre o Município de Celorico da Beira e as diversas IPSS's e Juntas de Freguesias do Concelho, que se anexam à presente acta (**anexo II**).-----

----- **A Câmara deliberou aprovar, bem como ratificar as respectivas assinaturas, os protocolos subscritos pelo Município de Celorico da Beira e as demais entidades, com vista à transferência de verbas entre os outorgantes, no âmbito dos Programas Ocupacionais de Trabalhadores Subsidiados.**-----

----- **VII – APOIO ÀS DESLOCAÇÕES DOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR**-----

----- Foi presente informação do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, com o seguinte teor:-----

----- “O Município de Celorico da Beira continua apostado em apoiar todos os jovens do Concelho durante o seu percurso escolar. Desta forma, proponho que a Câmara aprove para o ano lectivo em curso, mais concretamente a partir de Janeiro de 2009, o apoio às deslocações dos estudantes do ensino superior que se realizará através de pagamento de duas viagens por mês (ida e volta), entre Celorico da Beira e o local de frequência do ensino superior.-----

----- Com esta medida pretende-se incentivar os estudantes do Concelho a deslocarem-se em período de fim-de-semana à sua residência familiar potenciando a ligação afectiva à terra natal e ao próprio agregado familiar.--

----- Sabendo que as deslocações entre os locais dos estabelecimentos de ensino e Celorico da Beira, pesem essencialmente nos orçamentos familiares de maior debilidade financeira trata-se de uma medida socialmente responsável.-----

----- Os estudantes que venham a beneficiar desta medida deverão apresentar os comprovativos (bilhetes adquiridos), no Gabinete de Acção Social.-----

----- Proponho assim, que esta medida fique apenas, como anexo, ao Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo”.-----

----- Tendo em conta as alterações propostas ao Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo, a Câmara deliberou conceder o apoio às deslocações dos estudantes do ensino superior através do pagamento de uma viagem (ida e volta), entre Celorico da Beira e o local de frequência do ensino superior, em território Continental. -----

----- Mais deliberou que os estudantes para beneficiarem desta medida deverão fazer prova, através da entrega dos bilhetes adquiridos, no Gabinete de Acção Social da Autarquia.-----

----- Deliberou ainda que esta deliberação passe a fazer parte integrante do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo, constando no n.º 6 e 7 do artigo 11.º. -----

----- **PEDIDO DE CEDÊNCIA DE LOCAL PARA RECOLHA DE SANGUE** -----

----- Foi solicitado pela Delegada dos Dadores de Sangue, D. Rosa Maria da Cruz Coito Silva, residente em Celorico da Beira, um espaço para se proceder à recolha de sangue, que se realizará no mês de Janeiro, apontando como possíveis soluções o salão do Museu, ou o Cinema. -----

----- Informa que o espaço onde se realizava a recolha, Salão dos Bombeiros Voluntários, não é o mais indicado, devido à existência de uma escadaria. -----

----- O Executivo considera que este tipo de recolhas deverá ser efectuado em locais que tenham alguma ligação à área da saúde ou socorro, pelo que consideram que os Bombeiros continuam a ser a melhor opção, caso seja de todo impossível, apontam como alternativa o próprio Centro de Saúde. -----

----- Assim sendo, deliberaram solicitar o agendamento de uma reunião com a Senhora Directora, para análise das hipóteses apresentadas.-----

----- FITADOS DE MEDICINA DENTÁRIA 2009 - PEDIDO DE DONATIVO PARA PLAQUETE DE CURSO -----

----- Foi presente ofício, com a entrada n.º 16027, de 15 de Dezembro de 2008, dos Fitados de Medicina Dentária 2009, de Coimbra, subscrito pela Presidente do Carro, Joana Rocha, solicitando uma contribuição, em formato de publicidade para a plaquete de curso.-----

----- **A Câmara deliberou indeferir o pedido, porque por princípio só atribuem estes donativos a alunos que sejam do Concelho de Celorico da Beira.** -----

----- AJUDA FINANCEIRA DA UNIÃO EUROPEIA PARA COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DOS PALOP'S -----

----- Foi presente ofício da ABCDE, Lda., datado de 9 de Dezembro de 2008, dando conhecimento que a empresa supra referida, está em condições de elaborar dossiers de candidaturas, com vista à ajuda financeira da UE, para cooperação com os municípios dos Palop's, até ao dia 31 de Dezembro de 2009. -----

----- Mais informam que o valor mínimo estabelecido pela União Europeia para cada projecto é de 500 000€ e as candidaturas devem ser apresentadas pelos municípios dos Palop's para obterem 90%, do valor do projecto, sendo as Câmaras Municipais de Portugal parceiros na candidatura, implementação e desenvolvimento do respectivo projecto. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

----- ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA -----

----- Foi presente informação da Secção Administrativa Taxas e Licenças, dando conhecimento que para cumprimento no estipulado no artigo 5.º da

tabela de Taxas do Município de Celorico da Beira, as taxas serão actualizadas em 2,9%, valor da taxa de inflação para 2009. -----

----- **COMURBEIRAS - ASSINATURA DE CONTRATO-PROGRAMA** -----

----- Foi presente ofício da Comurbeiras, datado de 15 de Dezembro de 2008, dando conhecimento que na sequência do processo negocial com a CCDR, cuja conclusão ocorreu na passada semana, irá proceder-se no dia 16 de Dezembro, à formalização da contratualização com o “Mais Centro”, com a assinatura do respectivo contrato-programa, nos termos acordados. -

----- **REQUALIFICAÇÃO DE STA EUFÊMEA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA** -----

----- Sobre o assunto em tópico, foi presente informação da Divisão de Planeamento e Urbanismo, datada de 15 de Dezembro de 2008, dando conhecimento que, contrariamente ao afirmado pelo empreiteiro da obra supra identificada, em ofício, com o n.º 12544, endereçado à autarquia, a obra nunca foi recepcionada provisoriamente. -----

----- Informa que foi feita uma visita à obra, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, para avaliar o ponto da situação da obra, nunca tendo sido agendada reunião com o fim de se proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória, conforme previsto nos termos do artigo 217.º, do D.L. n.º 59/99, de 02 de Março. -----

----- Após análise do assunto com os técnicos da fiscalização, informa que: - -----

----- 1. Foi efectuada apenas uma visita à obra e não uma vistoria para efeitos de recepção provisória (situação que nunca foi solicitada ou determinada pelo dono da obra); -----

----- 2. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 217.º, do DL 59/99, de 2 de Março, só se pode efectuar recepção provisória parcial às partes da obra que possam ou devam ser recebidas separadamente. Tal não acontece, por haver trabalhos por acabar em toda a área de intervenção da obra. -----

----- Por último, refere que uma vez que a Câmara Municipal pretende efectuar a recepção provisória da obra, o mais rapidamente possível, até porque a firma tem vindo a beneficiar de revisão de preços, não abdicando dos mesmos, apesar do prazo de execução da obra se encontrar já muito dilatado e também por ser necessário encerrar a candidatura ao PoCentro até 31/12/2008, propõe que se informe a firma que efectue com a máxima celeridade os trabalhos em falta, para efectivamente se agendar uma vistoria com o fim de se efectuar a recepção provisória da obra. -----

----- O Senhor **Presidente da Câmara** propôs que se notifique o empreiteiro para que efectue com a máxima celeridade os trabalhos em falta, além dos referenciados na visita e que constam da lista de deficiências anotadas, para posteriormente se agendar uma visita, com o fim de se efectuar a recepção provisória da obra.-----

----- **A Câmara deliberou que o empreiteiro seja notificado para que proceda, com a máxima celeridade, à conclusão dos trabalhos em falta que são do seu conhecimento, bem como os que constam da lista de deficiências anotadas, aquando da visita à obra, para posteriormente, se agendar uma reunião, com o fim de se efectuar a recepção provisória da obra, nos termos da lei.** -----

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- **MAPA DE OBRAS** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do mapa número 16, de dois mil e oito, elaborado pela Secção de Obras Particulares, contendo a relação, dos despachos, que recaíram sobre as obras de edificação, anexo à presente acta, ficando dela a fazer parte integrante (**anexo III**).-----

----- **STAL - EXTENÇÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA - PROCESSO N.º 139/06.9BECTB** -----

----- Foi presente informação do Gabinete Jurídico, datada de 9 de Dezembro de 2008, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência da decisão proferida no processo n.º 139/06.9BECTB-STAL (Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local), foi requerido por outros funcionários desta edilidade que integram a mesma carreira, o reconhecimento das suas carreiras como carreiras verticais para efeitos de progressão de 3 em 3 anos e bem assim o pagamento das correspondentes diferenças salariais existentes entre os vencimentos que vêm auferindo e o vencimento que aufeririam se desde, o início as suas carreiras tivessem sido consideradas verticais. -----

----- Estes funcionários não integraram a acção de condenação proposta pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, contra o Município de Celorico da Beira. -----

----- A sentença proferida pelo tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, no âmbito deste processo não abrange estes funcionários tendo apenas eficácia entre as partes representadas no litígio. -----

----- No entanto, nos termos do disposto no art. 161.º do CPTA é possível a extensão dos efeitos da sentença transitada em julgado, que tenha reconhecido uma situação jurídica favorável a uma ou várias pessoas que se encontrem na mesma situação jurídica, quer tenham recorrido ou não à via judicial, desde que, quanto a estas, não exista sentença transitada em julgado. -----

----- Assim, face à situação existente, entende-se que deverão os efeitos da sentença proferida serem extensivos a todos aqueles que se encontram na carreira de motorista, neste Município de forma a assegurar o princípio constitucional da igualdade de tratamento”. -----

----- **A Câmara deliberou que, deverão os efeitos da sentença proferida no processo n.º 139/06.9BECTB-STAL serem extensivos a todos aqueles que se encontram na carreira de Motorista, neste**

Município, de forma a assegurar o princípio constitucional da igualdade de tratamento. -----

----- *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*-----

----- **ENCERRAMENTO**-----

----- Eram dezoito horas e trinta minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Margarida Maria Gonçalves Amaro, que a secretariei. -----